

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 005/2019

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 10 de Abril de 2019.

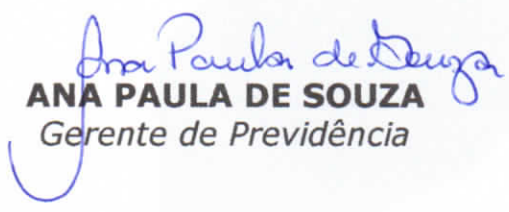
*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **SEVERINA ANA DA SILVA***

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **SEVERINA ANA DA SILVA, portador(a) do RG nº 1.890.429, SDSPE, CPF nº: 571.832.014-49**, Efetivo(a), no **Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional n.º 62, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, e § 5º, da Constituição Federal, assim como artigo 3º e inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 18 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência